

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 04 de  
Fevereiro de 2025  
Edição 1750

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº070/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Andresa Alcoforado Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação Social, o cargo em comissão de Gerente de Suporte Técnico, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e nº 017/2025, **Alvaro César Gomes Faria**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

## PORTARIA N 88/2025

## DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

**CONSIDERANDO** a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

**CONSIDERANDO** análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 21/09/2021, alterada pela Portaria nº 876/2024, publicada em 14/11/2024, republicada em 03/09/2024, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

**RESOLVE**, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
40975	FERNANDA RIBEIRO DE LIMA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	05/10/2021
40991	DANUBIA MARTINS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	27/10/2021
40996	ELIENE DE AMORIM MOÍSES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/2021
41003	ROSÂNGELA APARECIDA BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/11/2021
41021	JOILZA FONSECA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/12/2021

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº089/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 454/2024 que nomeou, **Luisa de Siqueira Nunes Miranda de Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessora Especial de Tesouraria, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 05/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº090/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1093/2023 que nomeou, **Keila de Souza Santana**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº091/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1786/2023 que nomeou, **Fernanda Sales Moço**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº092/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 130/2023 que nomeou, **Ieda Maria Mariano Velloso Barcelos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº093/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1779/2023 que nomeou, **Karen Louise da Silva Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº094/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 150/2022 que nomeou, **Ana Carla Alves Lima Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº095/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1859/2023 que nomeou, **Jaqueline Viana Manhães Araújo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº096/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1425/2021 que nomeou, **Moises Vicente Pereira de Souza**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos da UPH de Santo Eduardo, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 04/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº097/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 357/2021 que nomeou, **Renato Luiz de Azevedo Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 05/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº098/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Sonia Lucia Almeida Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº099/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Iara Mariana Nogueira Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº100/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Suellem Romão**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº101/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Viviane Moraes Barbosa da Conceição**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº102/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Edimara Pessanha Paixão**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº103/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rosiane Macabu Teixeira dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº104/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Stefan Richard Grosel**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos da UPH de Santo Eduardo, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº105/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Danielle Monteiro Ribeiro de Souza Rangel**, para exercer no PROCON, o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº106/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Aleani Pessanha de Carvalho Candido**, para exercer no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº107/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Moises Vicente Pereira de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº108/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Christiane Mazzini Villa Ribeiro de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº109/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Filipe Fernandes Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 101/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.011462.2024-06, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I -20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21554, **Glett D'Angela da Silva Palmeira do Nascimento**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O CLUBE BRAVOS BENEFÍCIOS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O CLUBE BRAVOS BENEFÍCIOS.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a concessão de serviços e/ou produtos financeiros através de consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos da Administração do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, disponibilizando o acesso a **Empresa Consignatária** oferecidos pela

entidade CONVENIADA, não podendo exceder a margem total consignável determinado em lei, referentes a despesas realizadas nos produtos e serviços, por meios próprios de pagamento, sejam físico ou digitais, realizados exclusivamente no comércio local.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Denominam-se CONSIGNADOS, para efeito deste convênio, o servidor público ativo da administração pública direta, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**VALOR:** A consignação deverá ter como base de cálculo para a margem consignável os ditames do art. 5º da Lei Municipal nº 9.087, de 16 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 9.422/2023;

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

**DATA:** 31 de janeiro de 2025

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.003205-9-PA	SHEILA MÁRCIA DE SOUZA NASCIMENTO VIANA	133/2025
2025.099.000015-6-PA	HILDA ALINE DE OLIVEIRA PESSANHA - FMS	144/2025
2025.204.000122-4-PA	GENILDA DIAS MANHÃES ARÉAS	145/2025
2025.204.000110-2-PA	LUIZ FELIPE DA COSTA TERRA	141/2025
2025.204.000074-9-PA	PRISCILLA DA SILVA FERREIRA	140/2025
2025.204.000137-8-PA	CARLA LUCIANA VIRGÍLIO CASTRO	137/2025
2025.204.000129-5-PA	TEREZA CAROLINA COSTA COSTA CORRÊA	134/2025
2025.204.000084-6-PA	FRANCIELI PEREIRA NUNES	142/2025
2025.204.000138-5-PA	WALINE OLIVEIRA DE PAIVA	136/2025
2025.204.000107-6-PA	NATÁLIA POSES PEREIRA	139/2025
2025.204.000120-P-PA	BERNARDO BARROZO RIBEIRO	138/2025
2025.204.000126-3-PA	EVALDA VIEIRA DE AZEVEDO SOUZA	135/2025
2025.204.000119-8-PA	VIVIANE SILVA PINTO	143/2025
2025.099.000053-0-PA	MESSIAS VELEMEM ALVES - FMS	131/2025

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003631.2024-26	MILSA CORDEIRO CARDOSO	68/2025
00004.000714.2025-44	TANIA CRISTINA PINTO DE SOUZA	58/2025
00004.011190.2024-36	CHRISTIANE DOS SANTOS PAES MORAES	200/2024
00004.000029.2025-18	JULIANA RAMOS HENRIQUE	57/2025
00004.000916.2025-96	VALDEA SOARES MACIEL VIANA	62/2025
00004.000901.2025-28	EDINEA DO NASCIMENTO VENÂNCIO PEIXOTO	63/2025
00004.000900.2025-83	ELAINE DE SOUZA BARCELLOS	60/2025
00004.000258.2025-32	FERNANDA SILVA MOLINA DE MELO	35/2025
00004.000763.2025-87	SANDRA NUNES DA SILVA BELTRÃO	66/2025
00004.011015.2024-49	MARLON RODRIGUES VIANA	25/2025
00004.000898.2025-42	LIA MARA FERNANDES CRUZ	26/2025

Em 03/02/2025

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.003068-6-PA	DURVAL BARBOSA PINTO	015/2025
2023.204.004047-P-PA	DURVAL BARBOSA PINTO	759/2025
2024.204.000318-8-PA	MARIA RANGEL DE SOUZA	031/2025
2024.204.000317-0-PA	MARIA RANGEL DE SOUZA	758/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 03/02/2025

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Portaria Seduct nº 016/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROFESSORES PARA O PROJETO ESTAÇÃO EDUCAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o Programa de Aprendizagem Eficiente (PAE) - Decreto Municipal nº 65/2021 -, que propõe o uso eficiente de tecnologias pelos profissionais da rede municipal de ensino tendo em vista as diretrizes do Programa de Aprendizagem Eficiente-PAE;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino dispõe de 05 salas estúdios equipadas em escolas para gravação de vídeo aulas e outros materiais didático-pedagógicos digitais;

**CONSIDERANDO** que o referido projeto proporciona a produção de materiais didático-pedagógicos digitais e de reforço escolar, com características personalizadas, valorizando a realidade cultural do município;

**CONSIDERANDO** o edital de Processo Seletivo Interno para Professor Virtual e Professor Técnico do Projeto Estação Educação com o objetivo de selecionar professores para gravação de videoaulas para o ano letivo de 2025 e formação de Cadastro Reserva.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão para acompanhamento do Edital de Chamamento de professores para atuação no projeto Estação Educação, conforme edital nº 001/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para o acompanhamento das etapas do processo de seleção, bem como para decidir sobre os casos omissos referentes ao Processo:

- . Anna Karina Vieira de Azevedo y Oviedo - matrícula nº 19.554;
- . Carolina Carlos da Silva de Souza Sobrinho - matrícula nº 1497552;
- . Luciane dos Santos Moraes - matrícula nº 19.251.

Art. 3º A Comissão para Acompanhamento do Edital de Chamamento de professores para atuação no projeto Estação Educação tem prazo de duração de 03 meses contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se-lhe as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 41.832

**EDITAL nº 01/2025**

**CHAMAMENTO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROJETO ESTAÇÃO EDUCAÇÃO 1º SEMESTRE 2025**

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campos dos Goytacazes, torna público o presente Edital de Chamamento que visa convidar professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes para participarem do Projeto Estação Educação que envolve gravação de videoaulas dos diversos componentes curriculares, extra curriculares, atualidades e temas transversais pertinentes à educação para atuarem como técnico de gravação e/ou professor de ensino virtual.

O edital visa dar continuidade ao projeto que teve início em 2022 com o propósito de criar um acervo de materiais didático-pedagógicos digitais no Portal PAE – Programa de Aprendizagem Eficiente, que estão servindo de instrumentos para recomposição da aprendizagem dos alunos e também de potencializadores das aprendizagens sistematizadas e formalizadas nas escolas e para além delas, estando o material ao alcance de toda comunidade educativa e de todos aqueles que desejarem.

**1. DO OBJETO**

1.1 - O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo convidar professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, interessados em participar do projeto Estação Educação em regime de RET (Regime Especial de Trabalho);

1.2 - Serão selecionados 20 professores da Rede Municipal de Ensino para atuarem como Professor de Ensino Virtual e 05 professores da Rede Municipal de Ensino para atuarem como Professor Técnico de Gravação.

1.3 - O candidato para atuar como Professor de Ensino Virtual deverá ter boa comunicação, noção básica de informática, fazer uso das tecnologias digitais da informação e comunicação – TDIC, como também, ter conhecimento de textos multimodais.

1.4 - O professor que optar por atuar como Professor Técnico de Gravação será responsável pela gravação de materiais audiovisuais/videoaulas e deverá ter noção básica de informática, sendo obrigatório formação técnica em iluminação de vídeos, *chroma key*, programa OBS estúdio, câmeras de vídeo e mesa de corte de vídeo. O mesmo desempenhará suas funções de forma itinerante, ou seja, atuará na sala estúdio em que houver necessidade;

1.5 - Respeitadas as diretrizes e condições deste edital, os profissionais permitirão a divulgação das atividades desenvolvidas e sua inclusão nos diversos canais digitais da Seduct (portal PAE e outras redes sociais).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O Projeto Estação Educação foi criado em 2022 com o objetivo de implementar práticas pedagógicas para recuperar e recompor a aprendizagem dos alunos, principalmente no período pós-pandêmico. Atualmente, o referido projeto serve como um suporte às escolas e aos professores regentes, sendo espaço de produção de materiais didático-pedagógicos digitais e de reforço escolar, com características personalizadas, valorizando a realidade local e cultural. Esta proposta tem a intenção de estimular o engajamento e compromisso dos docentes com a educação do município, a fim de alcançar as metas estabelecidas, despertando o sentimento de pertencimento. As aulas gravadas e publicadas são materiais autoformativos, inspirando e direcionando outros profissionais da rede municipal à linha orientadora pedagógica-tecnológica definida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ajudando a construir uma identidade coletiva em nossa rede.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Podem participar todos os professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, inclusive professores que já participaram das outras etapas do Projeto Estação Educação, salvo aqueles que foram desligados dos processos de seleção anteriores e/ou tiveram avaliação de desempenho insatisfatória.

3.2 - O professor precisa ter disponibilidade no turno da manhã, tarde ou noite, em tempo diverso ao exercício de docência, para o cumprimento de carga horária de até 20h semanais.

3.3 - O profissional selecionado participará de cursos de Formação Continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela Coordenação do Projeto Estação Educação ao longo de sua atuação como Professor de Ensino Virtual e/ou Professor Técnico de Gravação, bem como dos eventos promovidos pela Seduct. A não participação implica no desconto da carga horária total do RET e/ou desligamento do projeto.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Professor de Ensino Virtual:

- Elaboração de dois roteiros autorais semanais (modelo disponibilizado pela coordenação) com base nos componentes curriculares, extra curriculares, atualidades e temas transversais indicados pela coordenação do projeto;

- 2 dias de gravações semanais;
- Participação em reuniões pedagógicas;
- Participação em eventos promovidos e/ou indicados pela Seduct;
- Elaboração de relatórios;
- Avaliação funcional.

4.2 Professor Técnico de Gravação:

- Responsável pela gravação de todo material audiovisual do Projeto Estação Educação;

- Responsável pela checagem de todo equipamento utilizado na gravação, como: câmera, microfone, refletores;

- Ter noção básica de informática, iluminação de vídeos, *chroma key*, programa OBS estúdio, câmeras de vídeo e mesa de corte de vídeo;

- Acompanhamento atento de toda gravação, com atenção a iluminação, enquadramento do professor de ensino virtual;

- Revisão da aula gravada e compartilhamento em drive para a equipe de edição;
- Participação em reuniões pedagógicas e formações pedagógicas;
- Participação em eventos promovidos e/ou indicados pela coordenação;
- Elaboração de relatórios;
- Avaliação funcional.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições e a primeira etapa do processo serão realizadas por meio digital no Portal PAE ( <https://www.pae-seduct-campos.com/estacaoeducacao>). Todas as informações e requisitos para atender ao presente edital serão disponibilizadas por meio do Diário Oficial do município.

5.2 - No ato da inscrição, os professores deverão escolher uma das opções de atuação abaixo:

- a) Professor de Ensino Virtual;
- b) Professor Técnico de Gravação.

5.3 - O professor de Ensino Virtual poderá selecionar até 02 (duas) opções de salas estúdios para realizar as gravações.

5.4 - Vagas disponíveis:

5.4.1 - Quadro de vagas para PROFESSOR DE ENSINO VIRTUAL:

ETAPA DE ENSINO	Nº DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CARGA HORÁRIA
Educação Infantil	1	Leitura e escrita na educação infantil (professor de EI que participou da formação LEEI)	20h
	1	Aprendizagem Criativa	
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1	Habilidades CNCA (Fluência leitora, escrita e leitura)	20h
	1	Habilidades Caed	
Ensino Fundamental Anos Finais com habilitação na área específica	2	Matemática	20h
	1	Inglês	
	1	Artes	
	1	Educação Física	
Ensino Fundamental Anos Iniciais e/ou Finais	1	Ensino Religioso	20h
	1	Identidade de lugar	
	1	Mind Lab	
	1	Educação Quilombola	
	2	Empreendedorismo	
	*no decorrer do projeto, poderão ser acrescentados temas correlatos.	1	
	1	Habilidades Caed	20h
	2	Aprendizagem Criativa	
	1	Educação Midiática	
	1	Estação Podcast	
<b>TOTAL</b>			<b>21</b>

5.4.2 - Quadro de vagas para **PROFESSOR TÉCNICO DE GRAVAÇÃO ITINERANTE:**

SALA ESTÚDIO	CARGA HORÁRIA
Creche João Perdecene Neto	20 h
Escola Municipal Amaro Prata Tavares	
Escola Municipal Maria Lúcia	
Ciep Wilson Batista	
E M Joamir Sanguedo	
E M Farol de São Tomé	
EFEM	
<b>TOTAL VAGAS - 05</b>	

**6. DA COMISSÃO**

6.1 - A comissão de acompanhamento do Edital de Chamamento de professores para o projeto Estação Educação será nomeada e publicada em diário oficial.

6.2 - A estruturação, acompanhamento, avaliação e divulgação de todas as etapas do processo de seleção dos professores do projeto Estação Educação será competência da comissão.

**7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO:**

7.1 O processo de seleção para as vagas será composto por **03 etapas: análise curricular, avaliação de vídeos e entrevista técnica.** As três etapas serão pontuadas e terão caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados para a etapa de Entrevista Técnica aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 pontos na primeira e segunda etapa (Análise Curricular e Avaliação de Vídeos).

7.2 - No ato da inscrição, o candidato que optar para a função de **Professor de Ensino Virtual** deverá anexar um vídeo seu, com duração de **1min**, que terá **caráter eliminatório**. Não serão aceitos vídeos em formato *selfie*.

7.3 - Os candidatos poderão ser classificados **em até duas vezes o número de vagas**, e aguardar em cadastro de reserva.

7.4 - A Análise Curricular valerá **5 pontos**. A pontuação seguirá os seguintes critérios:

- Avaliação de desempenho e comprovação de experiência no projeto Estação Educação (**apenas para professores que já atuam no projeto**); **(2 pontos)**
- Curso de pós graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado), concluído, na área de Educação e afins; **(1 ponto)**
- Curso de pós graduação *lato sensu*, concluído, na área de Educação e afins; **(1 ponto)**
- Cursos de formação continuada, **com carga horária de 60h ou mais**, na área de Educação e afins, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escola de Formação de Educadores Municipais ou por instituições credenciadas pelo MEC; **(1 ponto)**

7.5 - A avaliação de desempenho e comprovação de experiência é um documento **obrigatório apenas para os professores que já atuam no Projeto Estação Educação** e será feita pela Coordenação do Projeto.

7.6 - A Avaliação de vídeos valerá **3 pontos** e serão analisados a **comunicação, performance, assim como cumprimento dos critérios** estabelecidos no item **7.6.2**.

7.6.1 - O vídeo deverá ser anexado ao formulário de inscrição, e poderá ser **gravado pelo celular em formato paisagem**;

7.6.2 - O candidato deverá informar seu **nome completo** e discorrer brevemente sobre **experiência profissional, habilidades, competências e motivação** para participar do projeto.

7.7 - A Entrevista Técnica valerá **2 pontos** e serão avaliados os conhecimentos, habilidades e motivação para a função pretendida.

7.8 - Os candidatos selecionados assinarão um termo de compromisso onde constará as atribuições a serem executadas e avaliação de seu desempenho.

7.9 - Os professores selecionados passarão por formação técnica/pedagógica com caráter obrigatório.

7.10 - Os candidatos selecionados participarão do Projeto "Estação Educação" por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano, **após avaliação e podendo ser substituídos, caso a coordenação do projeto julgue necessário**.

7.11 - Poderão ser classificados até duas vezes o número de vagas para cadastro de reserva.

**8. FORMAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA**

8.1 - Os professores classificados deverão passar por **formação continuada** realizada pela Escola de Formação de Educadores Municipais - EFEM, **durante todo período de atuação no Projeto Estação Educação como caráter obrigatório**.

**9. DO CRONOGRAMA:**

Dúvidas acerca das informações contidas neste edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora pelo e-mail [estacao.educacao@edu.campos.rj.gov.br](mailto:estacao.educacao@edu.campos.rj.gov.br) para posteriores esclarecimentos.

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	10/02/2025 a 14/02/2025, através do link:
Divulgação da lista de inscritos	17/02/2025
Divulgação do resultado da Análise Curricular e Vídeos	24/02/2025
Convocação para entrevista	24/02/2025
Período de entrevistas	25/02/2025 e 26/02/2025
Divulgação do resultado das entrevistas	27/02/2025
Recurso do Resultado Preliminar	28/02/2025
Divulgação do Resultado final do processo seletivo	12/03/2025
Formação Técnico Pedagógica	10/03/2025 a 14/03/2025

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Subsecretaria de Ciência e Tecnologia poderá, a qualquer tempo, ampliar a oferta de vagas para Professores atuarem no Projeto Estação Educação.

Os professores selecionados atuarão em conformidade com as diretrizes gerais da Seduct e poderão ser afastados a qualquer tempo de acordo com as orientações estabelecidas pela Comissão de Acompanhamento do presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento de Professores de Ensino Virtuais e Professores Técnicos de Gravação para atuarem no Projeto Estação Educação.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Machado Feres**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 41.832

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2025.205.000001-4-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 018.001/25 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na RUA BENTA PEREIRA, Nº 77 PARQUE CONSELHEIRO THOMAZ COELHO, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação da ESCOLA MUNICIPAL FERROVIÁRIO JACY DA SILVA BARBETO, cujo locador é o ROBERTO GOMES JUNCÁ, CPF sob o nº 328.xxx.467-68 e ROSANA CORREA JUNCÁ, CPF sob o nº 030.xxx.137-32, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 345.600,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**Marcelo Machado Feres**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula 41.832

**Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB**

**I REUNIÃO ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS FUNDEB. Por meio deste edital convoco todos os membros deste conselho para participação da Reunião Ordinária a realizar-se-á de forma **presencial**, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitéas, nº 46 – Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, no dia **05 de fevereiro de 2025**, às 9:00 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, com a seguinte pauta:

- Abertura: Considerações Iniciais;
- Ordem do Dia: Análise documental e Aprovação do 6º Bimestre;
- Análise documental e elaboração do Parecer Conclusivo de 2024;
- Planejamento do cronograma de 2025;
- Aprovação da Ata da de Reunião do dia 04 de dezembro de 2024;
- Assuntos Gerais;
- Comunicação da Presidente;
- Encerramento.

**Elaine Cristina Reis da Silva**

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA S.M.F. Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Regulamenta o artigo 206 da Lei Complementar nº 1/2017, que trata da sujeição ao Regime Especial de Fiscalização quando o sujeito passivo for considerado Devedor Contumaz, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 491 da Lei Complementar 01/2017, e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência na arrecadação e o dever de fiscalizar, visando ao incremento da arrecadação do ISSQN das empresas prestadoras de serviços no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução da inadimplência do ISSQN;

**CONSIDERANDO** que o calendário de vencimento do crédito tributário pode ser fixado ou alterado por ato do Secretário Municipal de Fazenda, dispensada a edição de lei e não estando subordinado aos princípios da anterioridade e noventena;

**CONSIDERADO** a importância de estabelecer procedimentos claros e eficientes para notificação e cobrança de débitos fiscais, visando à celeridade e à efetividade da arrecadação;

**CONSIDERANDO** a relevância de modernizar os mecanismos de cobrança e fiscalização, em conformidade com as normas vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam sujeitos ao **Regime Especial de Fiscalização** os contribuintes prestadores de serviços inadimplentes em três competências, consecutivas ou não; três parcelas consecutivas ou não, de parcelamento formalizado do ISSQN, nos termos do artigo 206 da Lei Complementar nº 1/2017.

**Parágrafo Único O Regime Especial de Fiscalização**, alcançará o crédito de quem estiver na condição de contribuinte ou responsável/substituto.

**Art. 2º** A notificação expedida pela Administração Tributária dar-se-á através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), conforme disposto no Decreto nº. 421/2022.

**§ 1º** O prazo para pagamento dos tributos devidos ou comprovação da inexistência total ou parcial do crédito será de **15 (quinze) dias**, contados na forma abaixo: I – a partir da data de abertura da notificação no DTE; ou II – a partir do **16º (décimo sexto) dia** subsequente ao envio da notificação, em caso de omissão do contribuinte na verificação do DTE.

**Art. 3º** A comprovação da inexistência total ou parcial do crédito dar-se-á por meio de: I – **requerimento eletrônico**, protocolado no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda, com o assunto “**DEVEDOR CONTUMAZ – IMPUGNAÇÃO**”; ou II – **requerimento presencial**, protocolado nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, igualmente identificado com o assunto supracitado.

**Art. 4º** A **Certidão da Dívida Ativa** será expedida e remetida para protesto no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o término do prazo previsto no art. 2º, sendo encaminhada em caráter prioritário para a Procuradoria Geral do Município, para os procedimentos de praxe no que tange a satisfação do crédito.

**Art. 5º** Os benefícios fiscais concedidos ao sujeito passivo enquadrado como Devedor Contumaz serão **suspensos ou cancelados**, conforme disposto no **artigo 206, §5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/2017**.

**Art. 6º** O contribuinte enquadrado no Regime Especial de Fiscalização deverá adotar **pagamento antecipado do ISSQN**, com vencimento no **dia útil seguinte** à emissão do documento fiscal a ser apresentado ao contratante dos serviços.

**§1º** A **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa** deverá ser expedida na aba “**SERVIÇOS PRESTADOS- NOTA FISCAL AVULSA**”. Quando o contribuinte tentar emitir a nota fiscal (NFS-e), o sistema deverá exibir a seguinte mensagem: Prezado contribuinte, em virtude de pendências, informamos que a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) está temporariamente indisponível para devedor contumaz, nos termos da legislação vigente. Para facilitar a emissão das suas notas fiscais, utilize a opção “emitir NFA” em “Serviços Prestados” no sistema. Essa funcionalidade permite que você antecipe o pagamento do ISSQN até a regularização de suas pendências com a Fazenda municipal.

**§2º** Em campo específico da nota fiscal, deverá constar a informação: “**Contribuinte submetido a regime especial**”.

**§3º** O acesso e liberação do arquivo da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa, estará disponível após a identificação do pagamento do débito no sistema.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Roberto dos Santos Júnior**  
Matricula 24248

Secretário Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes

### Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 014.006/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000018-P-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

**REFERENTE:** Contratação da BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA para participar da programação do VERÃO 2025: “O VERÃO DE TODOS NÓS” no dia 25/01/2025 às 20:00 horas, em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Data:** 25/01/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 014.002/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000020-9-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** BANDA MR. BROW

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

**REFERENTE:** Contratação da BANDA MR. BROW para participar da programação do VERÃO 2025: “O VERÃO DE TODOS NÓS” no dia 23/01/2025 às 20:00 horas, na Tenda Cultural em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Data:** 23/01/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 014.005/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000017-2-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** CANTOR APOLLO

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e NOVA AGENCIA & PROJETOS EIRELI

**REFERENTE:** Contratação do CANTOR APOLLO para participar da programação do VERÃO 2025: “O VERÃO DE TODOS NÓS” no dia 26/01/2025 às 15:00 horas, no Trio Elétrico em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Data:** 26/01/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 014.003/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000019-7-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** DJ RITTER

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

**REFERENTE:** Contratação do DJ RITTER para participar da programação do VERÃO 2025: “O VERÃO DE TODOS NÓS” no dia 25/01/2025 às 22:00 horas, no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Data:** 25/01/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 014.004/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000016-5-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** GRUPO TRADISAMBA

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

**REFERENTE:** Contratação do GRUPO TRADISAMBA para participar da programação do VERÃO 2025: “O VERÃO DE TODOS NÓS” no dia 25/01/2025 às 17:00 horas, na Tenda Cultural em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Data:** 25/01/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**PORTARIA FMIJ N.º 07/2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a Escala de Plantões dos Conselhos Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, listada abaixo, que se refere ao mês de **Fevereiro de 2025**, podendo ocorrer alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2025.

**Campos dos Goytacazes, 03 de Fevereiro de 2025.**

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 41.542

CONSELHO TUTELAR I	
<b>TELEFONE: (22) 98829-4368</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Itaperuna, n.º 293, Parque Guarus	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matutu, Morro do Coco, Murundu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebrét, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Ururai.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/02	Sábado (Plantão Alcançável)
02/02	Domingo (Plantão Alcançável)
03/02	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
04/02	Leandro Henrique M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
05/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
06/02	Susicleide S. De Oliveira, Dianini Moura R. De Freitas, Leandro Henrique M. Da Silva
07/02	Leandro Henrique M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
08/02	Sábado (Plantão Alcançável)
09/02	Domingo (Plantão Alcançável)
10/02	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Oliveira, Gustavo Paes Menezes
11/02	Leandro Henrique M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
12/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
13/02	Susicleide S. De Oliveira, Dianini Moura R. De Freitas, Leandro Henrique M. Da Silva
14/02	Leandro Henrique M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
15/02	Sábado (Plantão Alcançável)
16/02	Domingo (Plantão Alcançável)
17/02	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Oliveira, Gustavo Paes Menezes
18/02	Leandro Henrique M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
19/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
20/02	Susicleide S. De Oliveira, Dianini Moura R. De Freitas, Leandro Henrique M. Da Silva
21/02	Leandro Henrique M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
22/02	Sábado (Plantão Alcançável)
23/02	Domingo (Plantão Alcançável)
24/02	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Oliveira, Gustavo Paes Menezes
25/02	Leandro Henrique M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
26/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
27/02	Susicleide S. De Oliveira, Dianini Moura R. De Freitas, Leandro Henrique M. Da Silva
28/02	Leandro Henrique M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira

FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24 horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/01	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Dislaily Maravilha Barnabé, Natiana Ferreira da Silva
02/01	Fabiana Rocha, Monique da Silva Siqueira, Renata Conceição
03/01	Gustavo Paes Menezes, Miriam Batista Cardoso Faria, Bruna Zaccaro
04/01	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro
05/01	Geovana Oliveira Almeida, Nathalya Correa Pereira Antunes, Renata Conceição
06/01	Juliana Almeida Paravidino, José Jorge Muniz Sampaio, Renata Manhaes
07/01	Marcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Ellen Gaudard
08/01	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b> José Jorge Muniz Sampaio, Renata Manhaes, Leandro Henrique Machado da Silva
09/01	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b> Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Ellen Gaudard, Aline Ribeiro Moreira
10/01	Miriam Batista Cardoso Faria, Bruna Zaccaro, Liamara dos Santos Henrique Ramos Soares
11/01	Dislaily Maravilha Barnabé, Natiana Ferreira da Silva, Daniele da Silva Conceição GomeS
12/01	Renata Conceição, Fabiana Rocha, Monique da Silva Siqueira
13/01	Leandro Henrique Machado da Silva, Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino
14/01	Aline Ribeiro Moreira, Susicleide Santos de Oliveira, Marcia Pessanha dos Santos Silva
15/01	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b> Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha, Gustavo Paes Menezes, Miriam Batista Cardoso Faria
16/01	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b> Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro
17/01	Bruna Zaccaro, Liamara dos Santos Henrique Ramos Soares, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha
18/01	Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Dislaily Maravilha Barnabé
19/01	Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida, Nathalya Correa Pereira Antunes
20/01	José Jorge Muniz Sampaio, Renata Manhaes, Leandro Henrique Machado da Silva
21/01	Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Ellen Gaudard, Aline Ribeiro Moreira
22/01	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b> Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida, Nathalya Correa Pereira Antunes
23/01	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b> Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino, José Jorge Muniz Sampaio
24/01	Liamara dos Santos Henrique Ramos Soares, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha, Gustavo Paes Menezes
25/01	Natiana Ferreira da Silva, Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos
26/01	Nathalya Correa Pereira Antunes, Renata Conceição, Fabiana Rocha
27/01	Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino, José Jorge Muniz Sampaio
28/01	Susicleide Santos de Oliveira, Marcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz
CONSELHO TUTELAR IV	
<b>TELEFONE: (22) 98826-4231</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jóquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jóquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turf, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcisio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/02	Sábado (Plantão Alcançável)
02/02	Domingo (Plantão Alcançável)
03/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Gaugard, Liamara dos Santos H. R. Soares.
04/02	Liamara dos Santos H. R. Soares; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes
05/02	José Jorge Muniz Sampaio; Daniele da Silva da Conceição Gomes; Nathalya Correa Pereira Antunes
06/02	Ellen Aparecida Gaugard; Nathalya Correa Pereira Antunes; José Jorge Muniz Sampaio
07/02	Jorge José Muniz Sampaio; Ellen Aparecida Gaugard; Liamara dos Santos H. R. Soares
08/02	Sábado (Plantão Alcançável)
09/02	Domingo (Plantão Alcançável)
10/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Gaugard, Liamara dos Santos H. R. Soares.
11/02	Liamara dos Santos H. R. Soares; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes
12/02	José Jorge Muniz Sampaio; Daniele da Silva da Conceição Gomes; Nathalya Correa Pereira Antunes
13/02	Ellen Aparecida Gaugard; Nathalya Correa Pereira Antunes; José Jorge Muniz Sampaio

14/02	Jorge José Muniz Sampaio; Ellen Aparecida Gaugard; Liamara dos Santos H. R. Soares
15/02	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
16/02	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
17/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Gaugard, Liamara dos Santos H. R. Soares.
18/02	Liamara dos Santos H. R. Soares; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes
19/02	José Jorge Muniz Sampaio; Daniele da Silva da Conceição Gomes; Nathalya Correa Pereira Antunes
20/02	Ellen Aparecida Gaugard; Nathalya Correa Pereira Antunes; José Jorge Muniz Sampaio
21/02	Jorge José Muniz Sampaio; Ellen Aparecida Gaugard; Liamara dos Santos H. R. Soares
22/02	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
23/02	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
24/02	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Gaugard, Liamara dos Santos H. R. Soares.
25/02	Liamara dos Santos H. R. Soares; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes
26/02	José Jorge Muniz Sampaio; Daniele da Silva da Conceição Gomes; Nathalya Correa Pereira Antunes
27/02	Ellen Aparecida Gaugard; Nathalya Correa Pereira Antunes; José Jorge Muniz Sampaio
28/02	Jorge José Muniz Sampaio; Ellen Aparecida Gaugard; Liamara dos Santos H. R. Soares

PMCG/002468/2024	H29850721
PMCG/002201/2024	H29845609
PMCG/002202/2024	H29845516
PMCG/002203/2024	H29848409
PMCG/002204/2024	H29851838
PMCG/002208/2024	H29850836
PMCG/002209/2024	H29846646
PMCG/002211/2024	H29848218
PMCG/002212/2024	H29846343
PMCG/002215/2024	H29847091
PMCG/002216/2024	H29847234
PMCG/002217/2024	H29849352
PMCG/002218/2024	H29842260
PMCG/002219/2024	H29846368
PMCG/002220/2024	H29832980
PMCG/002221/2024	H29849828
PMCG/002224/2024	H29835779
PMCG/002232/2024	H29851128
PMCG/002233/2024	H29844387
PMCG/002234/2024	H29846051
PMCG/002235/2024	H29850582
PMCG/002236/2024	H29838822
PMCG/002237/2024	H29844846
PMCG/002238/2024	H29845089
PMCG/002239/2024	H29846249
PMCG/002240/2024	H29827934
PMCG/002241/2024	H29848333
PMCG/002242/2024	H29847150
PMCG/002243/2024	H29850487
PMCG/002269/2024	H29833954
PMCG/002250/2024	H29843181
PMCG/002271/2024	H29837810
PMCG/002281/2024	H29850254
PMCG/002282/2024	H29850255
PMCG/002283/2024	H29845528
PMCG/002287/2024	H29843760
PMCG/002288/2024	H29845713
PMCG/002293/2024	H29850333
PMCG/002294/2024	H29848533
PMCG/002295/2024	H29845423
PMCG/002298/2024	H29842157
PMCG/002308/2024	H29850827
PMCG/002310/2024	H29848722
PMCG/002311/2024	H29848723
PMCG/002312/2024	H29844600
PMCG/002315/2024	H29847031
PMCG/002316/2024	H29847095
PMCG/002329/2024	H29846248
PMCG/002330/2024	H29850249
PMCG/002331/2024	H29850250
PMCG/002332/2024	H29851139
PMCG/002336/2024	H29748600
PMCG/002337/2024	H29846043
PMCG/002338/2023	H29849357
PMCG/002339/2024	H29843316
PMCG/002343/2024	H29850588
PMCG/002354/2024	H29847075
PMCG/002335/2024	H29844724
PMCG/002355/2024	H29847349
PMCG/002361/2024	H29849602
PMCG/002362/2024	H29851511
PMCG/002363/2024	H29850024
PMCG/002365/2024	H29849701
PMCG/002369/2024	H29849635
PMCG/002370/2024	H29848659
PMCG/002375/2024	H29848707
PMCG/002383/2024	H29845585
PMCG/002389/2024	H29846251
PMCG/002393/2024	H29846243
PMCG/002394/2024	H29848451
PMCG/002401/2024	H29851429
PMCG/002404/2024	H29845056
PMCG/002405/2024	H29848945

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**MEMORANDO IMTT Nº 01/2025**

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2025

PARA Presidente do IMTT  
De: Presidente CADEP

**DEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/002446/2024	H29892875
PMCG/002199/2024	H29847070
PMCG/002198/2024	H29844182
PMCG/002231/2024	H29847668
PMCG/002245/2024	H29849432
PMCG/002313/2024	H29849232
PMCG/002333/2024	H29849282
PMCG/000046/2024	H29840784
PMCG/002384/2024	H29815171
PMCG/002388/2024	H29839917
PMCG/002435/2024	H29846456

**INDEFERIDO**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/002442/2024	H29839859
PMCG/002427/2024	H29847597
PMCG/002426/2024	H29895625
PMCG/002443/2024	H29751378
PMCG/002194/2024	H29847784
PMCG/002196/2024	H29844281
PMCG/002195/2024	H29846395
PMCG/002184/2024	H29836428
PMCG/002183/2024	H29825825
PMCG/002471/2024	H29892441
PMCG/002470/2024	H29892871
PMCG/002481/2024	H29892899
PMCG/002483/2024	H29849449
PMCG/002484/2024	H29851753
PMCG/002485/2024	H29851754
PMCG/002493/2024	H29892286
PMCG/002498/2024	H29892658
PMCG/002499/2024	H29844771
PMCG/002503/2024	H29892438
PMCG/002511/2024	H29892759
PMCG/002455/2024	H29850231
PMCG/002460/2024	H29895561
PMCG/002464/2024	H29892061
PMCG/002465/2024	H29892058
PMCG/002466/2024	H29851322
PMCG/003499/2024	H29723358
PMCG/003500/2024	H27997570





PMCG/002406/2024	H29850343
PMCG/002407/2024	H29849283
PMCG/002409/2024	H29846258
PMCG/002411/2024	H29851584
PMCG/002415/2024	H29897211
PMCG/002416/2024	H29848136
PMCG/002422/2024	H29894498
PMCG/002423/2024	H29892113
PMCG/002424/2024	H29892111
PMCG/002425/2024	H29849427
PMCG/002431/2024	H29896464

Desde já agradecemos a ação solicitada, certo de vossa compreensão, oportunidade em que renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Rafael Crespo**  
Presidente da CADEP  
Decreto Nº 210, de 14 de julho de 2023

**JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JANEIRO 2025**

**INDEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000188/2024	H29726994
PMCG/002158/2024	H29830094
PMCG/000436/2024	H29747832
PMCG/002185/2024	H29843630
PMCG/002364/2024	H29830685
PMCG/000761/2024	H29749524
PMCG/000184/2024	H29741399
PMCG/000205/2024	H29738396
PMCG/002223/2024	H29645550
PMCG/000372/2024	H29734417
PMCG/002192/2024	H29837304
PMCG/002200/2024	H29840674

**Carlos Carneiro Neto**  
Presidente da JARI  
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

**JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JANEIRO 2025**

**INDEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000687/2024	H29730896
PMCG/000475/2024	H29748019
PMCG/002244/2024	H29842204
PMCG/000901/2024	H29822138
PMCG/002299/2024	H29797646
PMCG/001039/2024	H29824398
PMCG/002469/2024	H29841740
PMCG/000068/2024	H29737175
PMCG/000644/2024	H29747344
PMCG/000370/2024	H29738890
PMCG/002173/2024	H29727990

**Carlos Carneiro Neto**  
Presidente da JARI  
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

**JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JANEIRO 2025**

**DEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/002445/2024	H29830870
PMCG/002523/2024	H29850894
PMCG/002210/2024	H29647240
PMCG/001018/2024	H29828095
PMCG/002166/2024	H28905873
PMCG/002162/2024	H29834241
PMCG/000658/2024	H29746534

**Carlos Carneiro Neto**  
Presidente da JARI  
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

**Previcampos**

**Portaria / BENEF nº 458/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Alexandra Nunes do Rosario de Abreu.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001483-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Alexandra Nunes do Rosario de Abreu**, Professor II – 35H – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10122, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.656,65 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 35h – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9.136/2022; Lei 9.307/2023	R\$ 5.663,61
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.761,42
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 849,54
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.174,28
<b>D.A</b>	De acordo com a Lei nº 7.345/2002	R\$207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de dezembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 461/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elvia Ribeiro dos Santos.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001633-0-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Elvia Ribeiro dos Santos**, Agente de Serviços Gerais I – Nível VI – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 14415, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.072,92 (três mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais I – Nível VI – Padrão K	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2023; Lei 9334/2023; Lei nº 9280/2023; Decreto 81/2024	R\$ 2.048,62
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 614,58
<b>Insalubridade – 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 409,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de dezembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 464/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcia Dias Sardinha Figueiredo.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001991-9-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Marcia Dias Sardinha Figueiredo**, Professor II – 25h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11551, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.674,51 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25h – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 4.045,40
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.213,62
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 606,81
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 809,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 467/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Conceição Aparecida Teixeira Carneiro Ribeiro.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001857-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Conceição Aparecida Teixeira Carneiro Ribeiro**, Professor II – 25H - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15311, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.827/9.125 (19/25) em R\$ 3.619,59 (três mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professor II – 25H - Padrão I	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Processo TCE/RJ nº 216.723-1/17.	R\$ 3.619,59

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 472/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Luzia Garcia de Souza.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002317-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Luzia Garcia de Souza**, Professor II – 35h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 34710, com efeito a partir de 12/11/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 3.818 dias (10 anos, 05 meses e 18 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%), em R\$ 1.911,61 (um mil, novecentos e onze reais e sessenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professor II – 35h – Padrão D	Parcela Única; 60% da média aritmética; Leis nº 9.307/2023; 9.334/2023, 9.747/2024; 9.410/2023; Decreto nº 364/2023 e 82/2024	R\$ 1.911,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 473/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Juraci de Almeida Souza Pessanha.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000548-2-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Juraci de Almeida Souza Pessanha**, Assistente Social III - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 20664, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.306/10.950 (14/30) em R\$ 2.783,28 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Assistente Social III - Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Acórdão nº 003632/2024 – PLENV nos autos do processo TCE/RJ nº 100328-7/2024.	R\$ 2.783,28

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 491/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Joelma Silva Nogueira.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000769-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Joelma Silva Nogueira**, Professor II – 25H - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15551, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 1.713/10.950 (19/30) em R\$ 3.208,78 (três mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professor II – 25H - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.208,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 004/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luis Magno de Azeredo Nogueira.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001826-8-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Luis Magno de Azeredo Nogueira**, Técnico em Contabilidade – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 6742, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.348,52 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Técnico em Contabilidade – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações das Leis nº 7.633/2004; 7.592/2004; 8.644/2015; 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Leis nº 9336/2023 e Decreto nº 06/2024	R \$ 3.342,20
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R \$ 1.169,77
<b>Produtividade por Decisão Judicial</b>	Decisão Judicial	R \$ 4.836,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de janeiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 005/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Josenildo Gomes Tavares.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001685-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Josenildo Gomes Tavares**, Guarda Civil Municipal 1ª categoria – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13114, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.747,41 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Guarda Civil Municipal 1ª categoria – Padrão L	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações das Leis nº 7.633/2004; 7.592/2004; 8.644/2015; 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 8.409/2013; Lei nº 9.334/23; Decreto nº 81/2024 c/c Acórdão TCE nº 003632/2024 -PLENV, nos autos do processo nº 100328-7/2024	R\$ 3.831,61
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.149,98
<b>Risco de vida - 20%</b>	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 766,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de janeiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 009/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Maria Luiza de Souza Ferreira.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001480-2-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Luiza de Souza Ferreira**, Professor II – 25h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12034, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EMC 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.968,22 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com efeito a contar da data de publicação desta, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25h – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09; Lei 9.136/2022; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis nº 9307/23, 9334/2023, 9474/2024; Decreto nº 82/2024	R\$ 3.850,47
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 962,61
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 577,57
<b>Adicional - 15%</b>	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 577,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 14/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Domênico de Souza Ribeiro.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000761-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Domênico de Souza Ribeiro**, Professor II – 22h – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6744, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.214,07 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 22h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº. 364/2023; Lei nº. 9307/23, 9336/23 e Decreto nº. 06/2024	R\$ 2.988,71
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.046,04
<b>Adicional – 3%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 179,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 015/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Rodrigues Rangel.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.007176-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Adriana Rodrigues Rangel**, Professor I – 20h – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9068, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.294,25 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – 20h – Padrão P	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis nº 9337/2023, 9334/2023, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.814,70
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.144,41
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 572,20
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 762,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 016/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosângela Maria de Oliveira Roque.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000715-5-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Rosângela Maria de Oliveira Roque**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26280, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.598,25 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Auxiliar de Enfermagem – Padrão J	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.598,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 017/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Elisabete Bastos Damásio.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001986-8-PA**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Elisabete Bastos Damásio**, Médico III – 24h – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38873, com efeito a partir de 23/12/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 1.778 dias (04 anos, 10 meses e 18 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.490,48 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – 24h – Padrão B	Parcela Única; Provento correspondente a 60% da média aritmética; Lei nº 9334/2023; Decreto nº 114/2023; Decreto 81/2004	R\$ 2.490,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 018/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sônia Martins dos Santos.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000657-2-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Sônia Martins dos Santos**, Técnico em Radiologia – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27726, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.702,87 (quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Radiologia – Padrão J	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.702,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**PORTARIA Nº 005/2025**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Convocar a servidora aposentada **HELENA MARIA DE SOUZA E SILVA RISCADO DIAS**, matrícula nº 25936, para que compareça no prazo de 72 (setenta e duas) horas no PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, n. 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 17h, para tratar de assunto de seu interesse – Processo de Aposentadoria TCE/RJ nº 218.677-5/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria n. 10/2024

**PORTARIA Nº 006/2025**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Convocar o servidor aposentado **JOSEMILTON RIBEIRO**, matrícula nº 900089, para que compareça no prazo de 72 (setenta e duas) horas no PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, n. 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 17h, para tratar de assunto de seu interesse – Recadastramento, sob pena de bloqueio de benefício.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria n. 10/2024

**PORTARIA Nº 007/2025**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Convocar o servidor aposentado **SÉRGIO PESSANHA GONÇALVES**, matrícula nº 2470-1, para que compareça no prazo de 72 (setenta e duas) horas no PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, n. 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 17h, para tratar de assunto de seu interesse – Processo de Aposentadoria TCE/RJ nº 237.061-9/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria n. 10/2024

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 069 /2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
HELLEN NATHALIA ASSUNÇÃO CASTELAR	20845	AVALIAÇÃO INTERNA
LUANA MARIA DE CASTRO CARVALHO	23998	AVALIAÇÃO INTERNA
ISABELA PAIVA FERREIRA DRUMMOND	26351	AVALIAÇÃO INTERNA
JOSÉ ALVES DE MACEDO	25520	AVALIAÇÃO INTERNA
ALESSANDRA FONSECA BARCELOS	12118	AVALIAÇÃO INTERNA
ALESSANDRA FONSECA BARCELOS	15450	AVALIAÇÃO INTERNA
DENISE RIBEIRO ALVES ROCHA	38658	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ 03 de fevereiro de 2025.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)